

Em: 09 AGO. 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 530/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da LOM, Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI, respectivamente, como membros titulares e suplentes, os representantes do Poder Público e Sociedade Civil, para o mandato agosto 2022/2024, a saber:

I - DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC:

TITULAR: Maria Aparecida Sarmento Ribeiro
SUPLENTE: Taís Moreli de Almeida

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

TITULAR: Luciano Machado Ferreira
SUPLENTE: Lenice Gomes da Silva

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

TITULAR: Ana Paula Santiago
SUPLENTE: Ana Paula Borges

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA – SETEC:

TITULAR: Fabiani Costa da Silva
SUPLENTE: Luiz Antônio Astore

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL:

TITULAR: Kaio Ulli Francaroli Martins



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

SUPLENTE: Adilson Marchesi Pinto

f) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA:

TITULAR: Margarida Maria Pinto Neves

SUPLENTE: Amanda Máximo da Silva

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

a) INSTITUIÇÕES OU ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

I- CLUBE DA AMIZADE GUARAPARI:

TITULAR: Martha Helena de Oliveira Ramos

SUPLENTE: Tânia Maria De Nadai Ton

II- FACULDADE PITÁGORAS DE GUARAPARI:

TITULAR: Edvar dos Reis

SUPLENTE: Vanderlea Bigossi Aragão

III- RECANTO DOS IDOSOS SANTO ANTÔNIO-RISA:

TITULAR: Silvana Endlich Cardoso

SUPLENTE: Emanuely Amélia Rodrigues Simões

IV- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS POÇO DE BETESDA:

TITULAR: Carlos Augusto Mattos

SUPLENTE: Maria Celma Bispo de Oliveira

V- LOJA MAÇONICA ACÁCIA DE GUARAPARI:

TITULAR: Marcia Silene Tessinari Gabriel

SUPLENTE: Leticia Falcão do Rosário

b) REPRESENTES DA OAB GUARAPARI:

TITULAR: Lilian Glaucia Herchani

SUPLENTE: Flávia Leal Rebello



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 05 de agosto de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES
Prefeito Municipal